



Exm° Sr.

José Eucimar de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS, REFERENTE A CP 1306.02/2017.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AREA DE LIMPEZA PUBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS E PINTURA DE MEIO FIO DE GUIAS E VIAS PUBLICAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERE.

1.0 DA RESPOSTA:

A EMPRESA M.F CONSTRUÇÕES, vem apresentar a esta Comissão, relatório contendo as informações necessárias em resposta a solicitação de justificativa de Preços dos itens que compõem a proposta de Preços.

Em relação ao que foi exposto quanto a **DIVERGÊNCIA E INCOMPATIBILIDADE** dos itens e serviços, enfatizamos que os preços estão em conformidade com o projeto básico do município e que estes oscilam de valor por se tratar de serem itens distintos quanto ao servidor, bem como quanto a marca, fabricante e disponibilidade de entrega.

Vale salientar que no item **BOTA**, por exemplo, este tem finalidades distintas, a bota de um funcionário que trabalha no escritório da empresa, não é a mesma do funcionário que trabalha diretamente na coleta (**GARI**), e esta sofre variações de valores, quanto sua marca e especificação a ser atendida.

Da mesma forma que foi citado no item **BOTA**, informamos que todos os itens que tiveram valores diferentes contidos na Composição de Preços Unitários, estes estão na mesma situação do item anterior, pois estes variam de preços conforme sua utilização, marca, quantidade a ser adquirida entre outros.

1.1 DOS PREÇOS:

Os preços ofertados por esta empresa em sua proposta não podem ser considerados inexequíveis por estarem dentro da realidade de preços de mercado. O somatório global final em seu orçamento está em conformidade com o exigido no Projeto Básico do município, obedecendo ao Edital, onde a composição de EPI, está inserida na composição de preços unitários onde esta está inserida no Orçamento Global. Para serem considerados inexequíveis, deveriam estar inferior em mais de 70% do valor do orçamento do município, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 em seu Art.48, inciso II, § 1º, alíneas "a" e "b".



2.0 : CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Vale salientar que a empresa **MF Construções** atendeu a todos os itens solicitados no Edital de Concorrência Pública de Nº 1306.02/2017, sendo que sua proposta está em conformidade com o Projeto Básico do município, uma vez que todos os itens inseridos na proposta comercial estão rigorosamente identificados como o exigido, lembrando que no Orçamento do município não estão especificados nenhuma descrição dos itens que compõem o orçamento, por esta razão os preços de alguns itens divergem, por se tratarem de itens de consumo que variam de preço conforme marca, utilização, disponibilidade do vendedor e especificação do produto.

Seguem em anexo, planilha contendo os produtos e suas respectivas características: marcas, especificações e valores.



Quixeré-CE, 27 de setembro de 2017.

M^{te} Auxiliadora Bda Marciano Ferreira de Farias

Engenheiro Responsável

Dra. M^{te} AUXILIADORA L.
LUSTOSA DA COSTA
ENGENHEIRA CIVIL
CREA-CE 14537 D - CPF: 756.714.253-87

Representante Legal

10.935.477/0001-12
MF CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
R PADRE ZACARIAS, 742
CENTRO - CEP: 62.920-000
QUIXERÉ CEARÁ



PESQUISA DE PREÇOS

PRODUTO	UND.	VALOR MÉDIO	MODELO/MARCA	MATERIAL	REFERÊNCIA/LOJA
BOTA (MOTORISTA/ GARI COLETOR)	und	35,00	Pé de ferro	Couro	MERCADO LIVRE
BOTA (DEMAIS FUNCIONÁRIOS)	und	60,00	KHAATA	Couro Ecológico	MERCADO LIVRE
LUVAS PVC	und	6,00	ANSELL	CA Nº 26.043	MERCADO LIVRE
MÁSCARA	und	1,35	MASC111 /Jesey pompom	Polipropileno	SUPER EPI
ÓCULOS DE PROTEÇÃO	und	4,50	Valeplast	C.A. Valido 30283	MERCADO LIVRE
CAPA DE CHUVA	und	13,00	MAICOL	C.A. Valido 28191	SUPER EPI
FARDAMENTO (MOTORISTA/ GARI COLETOR)	und	30,00	NAJA	BRIM/PIQUET	NAJA
FARDAMENTO (DEMAIS FUNCIONÁRIOS)	und	60,00	NAJA	BRIM/PIQUET	NAJA

OBSERVAÇÕES: TODOS OS PRODUTO COTADOS POR UNIDADE, SOFRENDO ALTERAÇÕES QUANTO DISPONIBILIDADE E FORMA DE PAGAMENTO, TORNANDO OS VALORES MAIS SIGNIFICATIVOS. / *VARIACÃO NO PREÇO DO FARDAMENTO SE DÁ PELA QUANTIDADE E MATERIAL, EX: FARDAMENTO DO (GARI/MOTORISTA) NÃO É O MESMO DO ADMINISTRATIVO E SUCESSIVAMENTE. / EX: BOTA DO GARI NÃO É A MESMA UTILIZADA POR FUNCIONÁRIO DO SETOR ADMINISTRATIVO. *TODOS EPI'S CONTEM C.A VALIDADO.